



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Segunda-feira, 06 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 06 de julho de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI Nº 5.364 DE 03 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, DA LEI FEDERAL Nº 14.344, DE 24 DE MAIO DE 2022 (LEI HENRY BOREL), E ESTABELECE DIRETRIZES LOCAIS DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

AUTOR: Vereador Thadeu Alves Fernandes – THADEU DO MARCOS FERNANDES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a aplicação, no que couber, da Lei Federal nº 14.344, de 24 de maio de 2022, no âmbito do Município de Nova Iguaçu, em articulação com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e com a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, observadas as competências municipais e a legislação correlata.

§ 1º A observância e aplicação desta Lei tem por finalidade prevenir a violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes, assegurar atendimento especializado e protetivo, evitar a revitimização e promover a responsabilização dos agressores, assegurando-se a prioridade absoluta na promoção e na defesa de seus direitos, nos termos do art. 227 da Constituição Federal.

§ 2º Para os fins desta Lei, a caracterização das formas de violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes observará as definições e classificações constantes da Lei nº 13.431/2017 e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 3º As remissões feitas nesta Lei consideram-se automaticamente ajustadas em caso de alteração de numeração ou atualização dos diplomas legais citados.

Art. 2º A atuação municipal poderá observar as seguintes diretrizes:

I – articulação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com fluxos integrados de identificação, encaminhamento e atendimento previstos no ECA e na Lei nº 13.431/2017;

II – prioridade absoluta no atendimento às vítimas, com garantia de sigilo e proteção, vedadas práticas de revitimização;

III – cooperação interinstitucional para prevenção, acompanhamento e enfrentamento dos casos.

Art. 3º Para fins de prevenção e enfrentamento à violência, poderão ser desenvolvidas ações permanentes, tais como:

I – campanhas educativas de conscientização sobre direitos, formas de violência e canais de denúncia;

II – capacitação continuada dos profissionais das redes de educação, saúde e assistência social;

III – promoção da parentalidade positiva e práticas educativas não violentas;

IV – incentivo à busca ativa e ao mapeamento de riscos territoriais,

respeitada a proteção de dados.

§ 1º As iniciativas pedagógicas observarão a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e a Base Nacional Comum Curricular.

Art. 4º O atendimento às vítimas no âmbito municipal poderá seguir a legislação federal aplicável, em especial a Lei 13.431/2017 e a Lei 14.344/2022, nas seguintes diretrizes:

I – escuta especializada e atendimento humanizado;

II – encaminhamento para serviços de saúde física e mental e proteção social;

III – articulação com Conselhos Tutelares e demais órgãos competentes.

Art. 5º A notificação compulsória de casos suspeitos ou confirmados de violência poderá seguir as normas estabelecidas na legislação federal pertinente, garantindo o sigilo das informações e proteção do denunciante.

Art. 6º O Município poderá celebrar convênios, termos de cooperação e parcerias com entidades públicas e privadas para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04102/2026

LEI Nº 5.365 DE 03 DE JULHO DE 2026.

INSTITUI A LEI RUA COM NOME, QUE CRIA O PROGRAMA IDENTIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO PROGRESSIVA DE RUAS, TRAVESSAS E VIELAS EM BAIRROS E COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Vereador Alcemir Gomes Moreira – ALCÉMIR GOMES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no município de Nova Iguaçu o programa Rua com Nome, destinado à identificação, cadastramento e incentivo à regularização progressiva de ruas, travessas, vielas e demais logradouros existentes em bairros e comunidades do município.

Art. 2º O programa Rua com Nome tem como objetivos:

I – facilitar a localização de endereços no município;

II – contribuir para a chegada mais rápida de ambulâncias, bombeiros e demais serviços de emergência;

III – melhorar o acesso a serviços de entrega, correspondências e transporte por aplicativos;

IV – incentivar a organização urbana e a identificação oficial de logradouros já existentes.

Art. 3º O Poder Executivo poderá realizar levantamento e cadastramento de ruas, travessas, vielas e demais logradouros utilizados pela população, inclusive aqueles ainda não oficialmente reconhecidos.

Art. 4º Nas localidades onde ainda não houver denominação oficial, poderá



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ser adotada identificação provisória, baseada na denominação popularmente utilizada pelos moradores da região.

Art. 5º O programa poderá contar com a participação de associações de moradores, comerciantes, lideranças comunitárias e demais entidades da sociedade civil.

Art. 6º A implementação desta Lei deverá ocorrer de forma progressiva, sem criação de novas despesas obrigatórias, podendo utilizar estruturas administrativas e parcerias já existentes.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04103/2026

PORTARIA

PORTARIA Nº 289 DE 03 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – Exonerar JOELMA FERREIRA DUARTE, matrícula nº 11/690.705-9, do cargo em comissão de Diretor Escolar II da E.M.E.I. Glauco José Vaz Gonçalves, símbolo DIR II (5068), da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de julho de 2026;

II – Exonerar ELANE TOLEDO DANTAS, do cargo em comissão de Diretor Escolar I da Escola Municipal Janir Clementino Pereira, símbolo DIR I (5000), da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de julho de 2026;

III – Nomear JOELMA FERREIRA DUARTE, matrícula nº 10/694.565-3, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Escolar II da E.M.E.I. Glauco José Vaz Gonçalves, símbolo DIR II (5068), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04104/2026

PORTARIA Nº 290 DE 03 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar MUZEIDE PATRÍCIA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Especial das Unidades Regionais de Governo - Centro, símbolo DAS I (1296), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04105/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 858, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base especialmente no art. 120 da Lei 2.378 de 22 de dezembro de 1992; **RESOLVE**:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguação de possível irregularidade funcional, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da instalação, conforme consta no processo nº 2026/123878, designando como competente para conduzir os trabalhos a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04106/2026

PORTARIA SEMAD Nº 859, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e conforme informações lastreadas no processo administrativo nº 2026/123878, **RESOLVE**:

Art. 1º - AFASTAR PREVENTIVAMENTE o servidor **JEAN DE MATTOS SOARES** matrícula nº 10/716.614-3, lotado na SEMAM, das atribuições do cargo de Agente de Vigilância Ambiental III, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Artigo 124 da Lei nº 2.378, de 29 de dezembro de 1992 (Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04107/2026

CULTURA

PORTARIA Nº 128/SEMCULT/GS/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026.

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 14.399/2022 (PNAB) e nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), nos Decretos nº 11.740/2023, nº 12.409/2025 (Decretos de regulamentação da PNAB) e nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade – PNAB) e na Portaria MINC nº 243, de 9 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO as Leis Municipais do Sistema Municipal de Cultura nº 4.563, de 26 de novembro de 2015, do Plano Municipal de Cultura nº 4.704,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

de 07 de novembro de 2018, e nº 4.864, de 07 de outubro de 2019 (Carnaval);

CONSIDERANDO o PAR #6IMLPZGDJ3PIQ - Plano de Ação: 30882120250002-025202 habilitado pelo Ministério da Cultura;

CONSIDERANDO os prazos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 PRODUÇÃO CULTURAL 2 (PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI 1106202506.000035/2026-68), publicados nos atos oficiais da edição de 30 de janeiro de 2026, páginas 160 - 231 (Id. 00553/2026) e prorrogados por meio das portarias de nº 24 de 2 de março de 2026, nº 34 de 20 de março de 2026, nº 45 de 14 de abril de 2026 e nº 114 de 17 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a avaliação do mérito cultural e a análise dos recursos realizada pela Comissão de Seleção e Habilitação publicada por meio da Portaria Nº 028/ SEMCULT/GS/2026 de 06 de março de 2026;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar público o resultado preliminar da habilitação dos suplentes do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 PRODUÇÃO CULTURAL 2, conforme abaixo:

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS SUPLENTES		
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 PRODUÇÃO CULTURAL 2		
HABILITADOS		
PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO
34.701.179/0001-26	Cremilson Bico Doce: Do Samba À Canção	HABILITADO
***.734.747-**	Oficina de Rap Artitude	HABILITADO
52.772.491/0001-92	Educanima: Oficina de Stop Motion	HABILITADO
***.723.857-**	Mapas Íntimos da Cidade	HABILITADO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO			
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 PRODUÇÃO CULTURAL 2			
INABILITADOS			
PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
***.070.047-**	Circulação: Carta Aos Vagalumes	INABILITADO	Não encaminhou documentação para análise

Art. 2º - Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção e Habilitação, que deve ser apresentado por meio do preenchimento do **FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO (ANEXO 11 do Edital)** e enviado para o endereço de e-mail: producaocultural2@novaiguacu.rj.gov.br até às 23h59 do dia 13 de julho de 2026.

§ 1º - Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

§ 2º - Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial de Nova Iguaçu.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Id. 04108/2026

SAÚDE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA GABINETE Nº. 074/2026 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 044/2025 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 10.06.25.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão responsável pela fiscalização do Contrato nº 027/SEMUS/2023, que tem como objeto a contratação de Organização Social de saúde na área de atuação de Hospital Geral com perfil de alta complexidade, para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital Geral de Nova Iguaçu, localizado no município de Nova Iguaçu, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações dispostas no Termo de Referência:

FISCAIS:

MARCO ANTONIO DA SILVA MACHADO, matrícula nº 60/733.739-7;
LUCIANA NARCIZO RODRIGUES, matrícula nº 60/731.010-5;
FABIANO ROBERTO SANTOS DE LIMA, matrícula nº 60/734.380-9;
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 60/728.479-7;
JORDANA DA SILVA CRUZ, matrícula nº 60/728.472-2;
ANA LÚCIA NARCIZO SOUZA, matrícula nº 60/731.012-1;
ALLEN SIQUEIRA SOARES, matrícula nº 60/739.181-6;

SUPLENTES:

ANDRESSA SANTOS MARQUES, matrícula nº 60/728.980-4;
PATRÍCIA DAMIANA DE MACEDO COSTA, matrícula nº 60/731.046-9;
PATRÍCIA KAREN MORAES MONTEIRO PENAQUE, matrícula nº 60/739.337-4;
ROBERTA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 60/736.705-5.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 17 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 04109/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA GABINETE Nº. 075/2026 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições: **RESOLVE**:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 045/2024 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 10.06.25.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão responsável pela fiscalização do Contrato nº 028/SEMUS/2023, que tem como objeto a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde, na área de atuação de uma Maternidade com perfil de alto risco materno fetal, no âmbito do município de Nova Iguaçu, para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital Maternidade Municipal Mariana Bulhões, localizado no município de Nova Iguaçu, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações dispostas no item 1.3 do Termo de Referência:

FISCAIS:

MARCO ANTONIO DA SILVA MACHADO, matrícula nº 60/733.739-7;
LUCIANA NARCIZO RODRIGUES, matrícula nº 60/731.010-5;
FABIANO ROBERTO SANTOS DE LIMA, matrícula nº 60/734.380-9;
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 60/728.479-7;
JORDANA DA SILVA CRUZ, matrícula nº 60/728.472-2;
ANA LÚCIA NARCIZO SOUZA, matrícula nº 60/731.012-1;
ALLEN SIQUEIRA SOARES, matrícula nº 60/739.181-6;

SUPLENTES:

ANDRESSA SANTOS MARQUES, matrícula nº 60/728.980-4;
PATRÍCIA DAMIANA DE MACEDO COSTA, matrícula nº 60/731.046-9;
PATRÍCIA KAREN MORAES MONTEIRO PENAQUE, matrícula nº 60/739.337-4;
ROBERTA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 60/736.705-5.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 17 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
 Secretário Municipal de Saúde

Id. 04110/2026

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA GABINETE Nº. 076/2026 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete 046/2025 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 10.06.25.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão responsável pela fiscalização do Contrato nº 030/SEMUS/2023, que tem como objeto a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de saúde, no âmbito do município de Nova Iguaçu, para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na(s) Unidade(s) Municipal(is) de Pronto Atendimento – UPA 24h (Austin Dr. Moacyr A. de Carvalho; UPA 24h Dra. Gisele Palhares Gouvea e UPA 24h Comendador Soares), conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações dispostas no Termo de Referência:

FISCAIS:

MARCO ANTONIO DA SILVA MACHADO, matrícula nº 60/733.739-7;
LUCIANA NARCIZO RODRIGUES, matrícula nº 60/731.010-5;
FABIANO ROBERTO SANTOS DE LIMA, matrícula nº 60/734.380-9;
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 60/728.479-7;
JORDANA DA SILVA CRUZ, matrícula nº 60/728.472-2;
ANA LÚCIA NARCIZO SOUZA, matrícula nº 60/731.012-1;
ALLEN SIQUEIRA SOARES, matrícula nº 60/739.181-6;

SUPLENTES

ANDRESSA SANTOS MARQUES, matrícula nº 60/728.980-4;
PATRÍCIA DAMIANA DE MACEDO COSTA, matrícula nº 60/731.046-9;
PATRÍCIA KAREN MORAES MONTEIRO PENAQUE, matrícula nº 60/739.337-4;
ROBERTA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 60/736.705-5.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 17 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
 Secretário Municipal de Saúde

Id. 04111/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA GABINETE Nº. 077/2026 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições: **RESOLVE**:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 047/2025 – Semus publicada no Diário Oficial do município em 10.06.25.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão responsável pela fiscalização do Contrato nº 041/SEMUS/2023, que tem como objeto a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do município de Nova Iguaçu, para gestão, operacionalização, gerenciamento e execução dos serviços de saúde do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU 192 do município de Nova Iguaçu, incluindo bases centralizadas e descentralizadas, conforme especificações, quantitativos e demais obrigações dispostas no Termo de Referência.

FISCAIS:

MARCO ANTONIO DA SILVA MACHADO, matrícula nº 60/733.739-7;
LUCIANA NARCIZO RODRIGUES, matrícula nº 60/731.010-5;
FABIANO ROBERTO SANTOS DE LIMA, matrícula nº 60/734.380-9;
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 60/728.479-7;
JORDANA DA SILVA CRUZ, matrícula nº 60/728.472-2;
ANA LÚCIA NARCIZO SOUZA, matrícula nº 60/731.012-1;
ALLEN SIQUEIRA SOARES, matrícula nº 60/739.181-6;

SUPLENTES:

ANDRESSA SANTOS MARQUES, matrícula nº 60/728.980-4;
PATRÍCIA DAMIANA DE MACEDO COSTA, matrícula nº 60/731.046-9;
PATRÍCIA KAREN MORAES MONTEIRO PENAQUE, matrícula nº 60/739.337-4;
ROBERTA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 60/736.705-5.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 17 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 04112/2026

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA GABINETE Nº. 078/2026 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete 048/2025 – Semus publicada no Diário Oficial do Município em 10.06.25.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão responsável pela fiscalização do Contrato nº 044/SEMUS/2023, que tem como objeto a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do município de Nova Iguaçu, para gestão, operacionalização, gerenciamento e execução das atividades nas Unidades de saúde que compõem a Atenção Primária em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações dispostas no Termo de Referência.

FISCAIS:

MARCO ANTONIO DA SILVA MACHADO, matrícula nº 60/733.739-7;
LUCIANA NARCIZO RODRIGUES, matrícula nº 60/731.010-5;
FABIANO ROBERTO SANTOS DE LIMA, matrícula nº 60/734.380-9;
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 60/728.479-7;
JORDANA DA SILVA CRUZ, matrícula nº 60/728.472-2;
ANA LÚCIA NARCIZO SOUZA, matrícula nº 60/731.012-1;
ALLEN SIQUEIRA SOARES, matrícula nº 60/739.181-6;

SUPLENTES:

ANDRESSA SANTOS MARQUES, matrícula nº 60/728.980-4;
PATRÍCIA DAMIANA DE MACEDO COSTA, matrícula nº 60/731.046-9;
PATRÍCIA KAREN MORAES MONTEIRO PENAQUE, matrícula nº 60/739.337-4;
ROBERTA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 60/736.705-5.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 17 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 04113/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA GABINETE Nº. 079/2026 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 049/2025 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 10.06.25.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão responsável pela fiscalização do Contrato nº 045/SEMUS/2023, que tem como objeto a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do município de Nova Iguaçu, para gestão, operacionalização, gerenciamento e execução dos serviços de saúde dos estabelecimentos assistenciais de saúde da Atenção Especializada em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos, regulação do gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde e demais obrigações dispostas no Termo de Referência:

FISCAIS:

MARCO ANTONIO DA SILVA MACHADO, matrícula nº 60/733.739-7;

LUCIANA NARCIZO RODRIGUES, matrícula nº 60/731.010-5;

FABIANO ROBERTO SANTOS DE LIMA, matrícula nº 60/734.380-9;

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 60/728.479-7;

JORDANA DA SILVA CRUZ, matrícula nº 60/728.472-2;

ANA LÚCIA NARCIZO SOUZA, matrícula nº 60/731.012-1;

ALLEN SIQUEIRA SOARES, matrícula nº 60/739.181-6;

SUPLENTE:

ANDRESSA SANTOS MARQUES, matrícula nº 60/728.980-4;

PATRÍCIA DAMIANA DE MACEDO COSTA, matrícula nº 60/731.046-9;

PATRÍCIA KAREN MORAES MONTEIRO PENAQUE, matrícula nº 60/739.337-4;

ROBERTA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 60/736.705-5.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 17 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 04114/2026

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA GABINETE Nº. 080/2026 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 050/2025, publicada no Diário Oficial do município em 10.06.25.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão responsável pela fiscalização do Contrato nº 009/SEMUS/2024, que tem como objeto a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do município de Nova Iguaçu, para gestão, operacionalização, gerenciamento e execução dos serviços de saúde nas 02 (duas) Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24H Miguel Couto Carlinhos da Tinguá e UPA 24H Municipal Arquiteta Patrícia Marinho, conforme especificações, quantitativos, regulação do gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde e demais obrigações dispostas no Termo de Referência:

FISCAIS:

MARCO ANTONIO DA SILVA MACHADO, matrícula nº 60/733.739-7;

LUCIANA NARCIZO RODRIGUES, matrícula nº 60/731.010-5;

FABIANO ROBERTO SANTOS DE LIMA, matrícula nº 60/734.380-9;

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 60/728.479-7;

JORDANA DA SILVA CRUZ, matrícula nº 60/728.472-2;

ANA LÚCIA NARCIZO SOUZA, matrícula nº 60/731.012-1;

ALLEN SIQUEIRA SOARES, matrícula nº 60/739.181-6;

SUPLENTE:

ANDRESSA SANTOS MARQUES, matrícula nº 60/728.980-4;

PATRÍCIA DAMIANA DE MACEDO COSTA, matrícula nº 60/731.046-9;

PATRÍCIA KAREN MORAES MONTEIRO PENAQUE, matrícula nº 60/739.337-4;

ROBERTA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 60/736.705-5.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 17 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 04115/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU Nº 109 DE 02 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício nº 02/2026, do Moto Clube Águias de Cristo, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 11/07/2026, no horário das 14h até às 17h, para realização do evento “**Comemoração do 10º Aniversário do Moto Clube**”, no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização da Corrida, **na Tv. Maria Lima, Av. Getúlio de Moura, Rua Prof. Paris, Rua Antônio Rabelo Guimarães, Rua Coronel Francisco Soares, Rua Dr. Frutuoso Rangel, Rua Athaide Pimenta de Moraes, Av. Governador Roberto Silveira, Via Light, Rua Luís de Lima, Rua Governador Portela e retornando para à Tv. Maria Lima**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 02 de julho de 2026.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 04116/2026

PORTARIA SEMTMU Nº 111 DE 03 DE JULHO DE 2026.

Estabelece regulamentação sobre a apresentação de procurações para a interposição de recursos, defesas e requerimentos junto à JARI e à Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA da Cidade de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e as normativas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) pertinentes ao processo administrativo de trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios seguros para a identificação de terceiros representantes nos processos administrativos, visando coibir eventuais fraudes e garantir a segurança jurídica dos reais infratores e proprietários de veículos, em consonância com as diretrizes do DETRAN/RJ;

CONSIDERANDO o regramento do instituto do mandato, conforme disposto na Lei nº 10.406/2002;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.726 de 08 de Outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, Do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação. **RESOLVE:**

Art. 1º Para a interposição de defesa prévia, recurso em primeira instância, troca de real infrator e abertura de requerimentos, é obrigatória a apresentação de procuração outorgada por instrumento público, ou validada via assinatura eletrônica GOV.BR, ou assinatura eletrônica qualificada com certificado digital, conforme dispõe o inciso III do art. 4º da Lei nº 14.063/2020.

Art. 2º Quando o representante do requerente for advogado, deverá apresentar cópia da carteira da OAB e procuração original (ou cópia autenticada).

Art. 3º Quando o representante do requerente for um particular ou despachante, deverá apresentar a procuração original com reconhecimento de firma do outorgante e cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do procurador para cada recurso.

Art. 4º Para fins de tramitação administrativa no âmbito desta Secretaria, a procuração outorgada apresentada deverá ter sido emitida há, no máximo, um ano contado da data do protocolo do requerimento.

Art. 5º O instrumento de procuração deverá outorgar poderes específicos e expressos para o ato requerido junto a esta Secretaria.

Art. 6º A procuração deve estar em estrita conformidade com o disposto nos arts. 653 a 692 da Lei nº 10.406/2002.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria Nº103 de 30 de Junho 2026 e as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 03 de julho de 2026.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
34/7342289-2

Id. 04117/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DECISÕES DA CADEP/016/2026

Na sessão realizada no dia 25 de junho de 2026, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/001290/2026	PMNI/001295/2026	PMNI/001296/2026	PMNI/001324/2026
PMNI/001341/2026	PMNI/001376/2026	PMNI/001392/2026	PMNI/001393/2026
PMNI/001394/2026	PMNI/001396/2026	PMNI/001404/2026	PMNI/001405/2026
PMNI/001406/2026	PMNI/001407/2026	PMNI/001408/2026	PMNI/001411/2026
PMNI/001412/2026	PMNI/001422/2026	PMNI/001424/2026	PMNI/001425/2026
PMNI/001426/2026	PMNI/001427/2026	PMNI/001428/2026	PMNI/001429/2026
PMNI/001430/2026	PMNI/001431/2026	PMNI/001439/2026	PMNI/001441/2026
PMNI/001442/2026	PMNI/001444/2026	PMNI/001446/2026	PMNI/001447/2026
PMNI/001451/2026	PMNI/001452/2026	PMNI/001455/2026	PMNI/001456/2026
PMNI/001460/2026	PMNI/001465/2026	PMNI/001466/2026	PMNI/001467/2026
PMNI/001468/2026	PMNI/001469/2026	PMNI/001470/2026	PMNI/001471/2026
PMNI/001472/2026	PMNI/001474/2026	PMNI/001476/2026	PMNI/001477/2026
PMNI/001478/2026	PMNI/001481/2026	PMNI/001482/2026	PMNI/001483/2026
PMNI/001501/2026	PMNI/001502/2026	PMNI/001503/2026	PMNI/001504/2026
PMNI/001505/2026	PMNI/001506/2026	PMNI/001507/2026	PMNI/001508/2026
PMNI/001512/2026			

Foram julgados **PROCEDENTES** os processos:

PMNI/001443/2026

Sessão descrita em Ata de Folha 016/2026

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO– Membro Efetivo – CADEP

EZEQUIEL DE OLIVEIRA COUTO– Membro Efetivo – CADEP

MARCELE DA SILVA SANTOS LOUZADA – Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 25 de junho de 2026.

MARCELE DA SILVA SANTOS LOUZADA
PRESIDENTE DA CADEP

Id. 04118/2026

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

PROCURADORIA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/093906
LICITAÇÃO Nº 035/CPL/2025 (90.035/2025 – PNCP)

Em conformidade com os procedimentos adotados no processo administrativo nº 2024/093906, bem como a manifestação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da licitação nº 035/CPL/2025 (90.035/2025 – PNCP), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro

de 2006 e Decreto Municipal nº 12.997/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECAÇÃO DOS CRÉDITOS MUNICIPAIS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, AJUIZADOS OU NÃO, POR MEIO DA EMISSÃO DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL E REPARTIÇÃO AUTOMÁTICA DAS PARCELAS DOS CRÉDITOS ENTRE OS TITULARES DIVERSOS**, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município – PGM, em favor da empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, pelo MENOR PREÇO DE TARIFA no valor de R\$ 2,00 (dois reais).

JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO
Procurador-Geral do Município

Id. 04119/2026

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025

PROCESSO: 2025/012.448

CONTRATO Nº: 006/CPL/SEMED/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO MISTA DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR – AMPRAF.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO É DE R\$4.686.900,00 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.306.5102.2016

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

FONTE DE RECURSO: 15520000 - FNDE/PNAE

NOTA DE EMPENHO: 02744/2026

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 11.947/2009 E Nº 14.133/2021, E EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04120/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025

PROCESSO: 2025/012.448

CONTRATO Nº: 019/CPL/SEMED/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE PATY DO ALFERES LTDA - COOPRAPA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO É DE R\$ 1.599.712,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E DOZE REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.306.5102.2016

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

FONTE DE RECURSO: 15520000 - FNDE/PNAE

NOTA DE EMPENHO: 02764/2026

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 11.947/2009 E Nº 14.133/2021, E EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04121/2026

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025

PROCESSO: 2025/012.448

CONTRATO Nº: 021/CPL/SEMED/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA - APFAM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO É DE R\$ 6.468.363,46 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.306.5102.2016

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

FONTE DE RECURSO: 15520000 - FNDE/PNAE

NOTA DE EMPENHO: 02762/2026

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 11.947/2009 E Nº 14.133/2021, E EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04122/2026

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025

PROCESSO: 2025/012.448

CONTRATO Nº: 022/CPL/SEMED/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE MACAÉ – COOPMAC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO É DE R\$2.276.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.306.5102.2016

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

FONTE DE RECURSO: 15520000 - FNDE/PNAE

NOTA DE EMPENHO: 02761/2026

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 11.947/2009 E Nº 14.133/2021, E EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04123/2026

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025

PROCESSO: 2025/012.448

CONTRATO Nº: 023/CPL/SEMED/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SANA - APAF SANA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO É DE R\$ 2.100.600,00 (DOIS MILHÕES, CEM MIL E SEISCENTOS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.306.5102.2016

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

FONTE DE RECURSO: 15520000 - FNDE/PNAE

NOTA DE EMPENHO: 02760/2026

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 11.947/2009 E Nº 14.133/2021, E EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04124/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025

PROCESSO: 2025/012.448

CONTRATO Nº: 024/CPL/SEMED/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA – CAFC-ES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATOS É DE R\$ 13.054.146,56 (TREZE MILHÕES, CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.306.5102.2016

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

FONTE DE RECURSO: 15520000 - FNDE/PNAE

NOTA DE EMPENHO: 02759/2026

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 11.947/2009 E Nº 14.133/2021, E EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04125/2026

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025

PROCESSO: 2025/012.448

CONTRATO Nº: 025/CPL/SEMED/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFÃO – COOPERFRUIT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATOS É DE R\$ 5.422.374,20 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.306.5102.2016

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

FONTE DE RECURSO: 15520000 - FNDE/PNAE

NOTA DE EMPENHO: 02758/2026

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 11.947/2009 E Nº 14.133/2021, E EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04126/2026

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025

PROCESSO: 2025/012.448

CONTRATO Nº: 026/CPL/SEMED/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ESPÍRITO SANTO – CAF SERRANA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATOS É DE R\$3.158.936,75 (TRÊS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.306.5102.2016

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

FONTE DE RECURSO: 15520000 - FNDE/PNAE

NOTA DE EMPENHO: 02757/2026

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 11.947/2009 E Nº 14.133/2021, E EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04127/2026

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025

PROCESSO: 2025/012.448

CONTRATO Nº: 027/CPL/SEMED/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS – COOPRAM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATOS É DE R\$ 320.671,00 (TREZENTOS E VINTE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.306.5102.2016

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

FONTE DE RECURSO: 15520000 - FNDE/PNAE

NOTA DE EMPENHO: 02756/2026

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 11.947/2009 E Nº 14.133/2021, E EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04128/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025

PROCESSO: 2025/012.448

CONTRATO Nº: 028/CPL/SEMED/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE ALFREDO CHAVES LTDA – CLAC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO É DE R\$ 3.487.285,40 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.306.5102.2016

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

FONTE DE RECURSO: 15520000 - FNDE/PNAE

NOTA DE EMPENHO: 02755/2026

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 11.947/2009 E Nº 14.133/2021, E EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04129/2026

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025

PROCESSO: 2025/012.448

CONTRATO Nº: 030/CPL/SEMED/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COOPERATIVA AGRÍCOLA ALFREDO CHAVENSE LTDA – NOÉ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO É DE R\$ 1.178.296,50 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.306.5102.2016

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

FONTE DE RECURSO: 15520000 - FNDE/PNAE

NOTA DE EMPENHO: 02753/2026

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 11.947/2009 E Nº 14.133/2021, E EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04130/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2025/002.225

TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO: 001

CONTRATO: 004/CPL/SEMED/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GENTE SEGURADORA SA.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS ESTAGIÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 02 DE JULHO DE 2026.

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTES TERMOS É DE R\$ 1.440,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.69

FONTE DE RECURSO: 15001001

NOTA DE EMPENHO: 02304/2026

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº: 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº: 12.997/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04131/2026

Republicação por erro no número do contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2026/004.546

CONTRATO Nº: 031/CPL/SEMED/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E IEDA JOSÉ DOS SANTOS.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA NELE DAR CONTINUIDADE A UNIDADE ESCOLAR DENOMINADA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA DENISE FERNANDES DA SILVA PAULINO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO É DE R\$38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5103.2014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.16

FONTE DE RECURSO: 15500000

NOTA DE EMPENHO: 02768/2026

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 8.245/1991, 14.133/21 E 10.406/2002, E DECRETO MUNICIPAL Nº: 12.997/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04132/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455
PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
038/2026	20/05/2026	GIRLAINE GONÇALVES DO COUTO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025 e Legislação específica vigente
DATA DA RESCISÃO: 02/07/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 04133/2026

SAÚDE

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Informar a Intenção de Registro de Preços – **IRP nº 004/2026**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESCRITOS NA RENAME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS), CONSTANTES NA PORTARIA Nº 344/1998, PARA O SETOR DE MANDADO JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, com quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência e respectivos anexos, pelo período de 12 meses, autuados no Processo Administrativo nº **2026/019275**.

Nova Iguaçu, 30 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

Id. 04134/2026

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/038.079
CONTRATO: 002/CPL/2026-IN
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E JML EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO: CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À ESTRADA DOUTOR PLÍNIO CASADO, 2.247, QD A, LOTE 1, BAIRRO PRATA, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP: 26.010-421, DE TITULARIDADE DA LOCADORA, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SEMTMU E O CENTRO DE OPERAÇÕES DE NOVA IGUAÇU – CONIG.

PRAZO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 1.440.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

VALOR MENSAL: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.06.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.10

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS PRÓPRIOS

NOTA DE EMPENHO: 02857/2026

FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/038.079, CUJA REGÊNCIA SE DARÁ PELAS LEIS FEDERAIS Nº 8.245/1991, 14.133/2021 E 10.406/2002 E PELO DECRETO MUNICIPAL 12.997/2022, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2026.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

Id. 04135/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 011/CODENI/2025

PROCESSO: 696/CODENI/2023
CONTRATO Nº: 011/CODENI/2025
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI
OBJETO: CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIDROSSANITÁRIOS.
PRAZO: A PARTIR DE 07 DE AGOSTO DE 2026 ESTENDENDO-SE ATÉ 06 DE AGOSTO DE 2027.
VALOR: R\$ 993.963,19 (NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
CONTRATADA: ALAG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ –41.710.060/0001-85
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2026

PAULO CÉSAR DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE - CODENI

Id. 04136/2026